

DELIBERAÇÃO Nº 022/01

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Traumato - Ortopédica.

- O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto com base no Processo nº 2658/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Traumato-Ortopédica, em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem, Unidade do Centro Biomédico, segundo o disposto na presente Deliberação, às normas vigentes na UERJ, e nas normas federais.
- **Parágrafo único** O Curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a Enfermeiros com graduação plena e com Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, tendo por objetivo proporcionar qualificação profissional específica a fim de atender a clientela assegurando qualidade da assistência de enfermagem.
- **Art. 2º** O Curso atenderá as necessidades de capacitação do profissional para o mercado de trabalho e à qualificação de docentes para o magistério superior, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 12/83 do CFE.
- **Art. 3º** A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do curso estará a cargo da Faculdade de Enfermagem, com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, cabendo a gerência financeira ao Centro de Estudos da FEUERJ.
 - $\S 1^{\underline{0}}$ O curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições interessadas.
- $\S 2^{\underline{0}}$ Em caso de convênio, o planejamento, as atividades executadas e avaliadas serão objeto de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Enfermagem e da Instituição conveniada, observando o que dispõe a presente Deliberação.
- **Art. 4º** O Coordenador do curso será membro do corpo docente do Curso, eleito pelos seus pares e designado pelo Diretor da Faculdade de Enfermagem.
- **Art. 5º -** O Curso será integralizado em 930 (novecentos e trinta horas) correspondentes a 34 (trinta e quatro) créditos obrigatórios e 04 (quatro) créditos eletivos, totalizando 38 (trinta e oito) créditos.



(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

- **Art.** 6º A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação, sendo as disciplinas obrigatórias agrupadas em dois módulos de conteúdos programáticos diferenciados.
- §1º O primeiro módulo básico é pré-requisito do segundo e caracteriza-se pela reciclagem dos conhecimentos indispensáveis à área de especialização,
- $\S 2^{\underline{o}}$ O segundo módulo é específico do curso de Especialização em Enfermagem Traumato-Ortopédica.
- **Art. 7º -** Serão oferecidas, no máximo, 15 vagas, podendo-se constituir turma a partir de cinco (05) alunos.
- **Art. 8º** O Curso será integralizado, no mínimo, em 2 (dois) semestres letivos consecutivos e no máximo em 4 (quatro) semestres consecutivos.
- $\S 1^{\circ}$ O aluno poderá trancar matrícula, desde que tenha cursado 20% (vinte por cento) da carga horária total do módulo em curso, e que não ultrapasse o prazo máximo para integralização do curso.
 - $\S 2^{\underline{0}}$ O período de trancamento não será considerado como tempo para integralização.
 - $\S 3^{\circ}$ O aluno ao retornar, após o trancamento, deverá se submeter as normas vigentes.
- $\mathbf{Art.}\ 9^{\mathrm{o}}$ A inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem Traumato-Ortopédica, será feita anualmente mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) cópia da Carteira de Identidade;
 - b) cópia da Carteira COREn;
 - c) cópia do CIC;
 - d) cópia do Diploma de Graduação plena em enfermagem;
 - e) cópia do Histórico escolar de graduação;
 - f) Currículum Vitae;
 - g) dois retratos 3 X 4;
 - h) declaração de disponibilidade para cumprir o horário do Curso.

Parágrafo único - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

- **Art. 10 -** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão de três professores indicados, dentre o corpo docente do Curso, pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e compreenderá:
 - a) prova escrita;
 - b) exame da documentação apresentada;
 - c) avaliação do Curriculum Vitae.



(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

- $\S 1^{\underline{0}}$ Será considerado apto na prova escrita o candidato que obtiver o grau mínimo de sete (7,0).
- $\S 2^{\underline{o}}$ Em caso de empate na classificação será dada prioridade ao candidato que tiver maior experiência na área da enfermagem ortopédica seja no ensino ou na assistência, desde que esteja a mesma devidamente comprovada.
- **Art. 11** A avaliação da aprendizagem, em cada disciplina, far-se-á através de uma ou mais das seguintes modalidades:
 - a) Exposições orais;
 - b) Participações em seminários;
 - c) Trabalhos escritos;
 - d) Atividades de pesquisa;
 - e) Desempenho no estágio;
 - f) Monografia.
- $\S 1^{\underline{0}}$ O aproveitamento será expresso por um dos seguintes conceitos com os valores correspondentes:

A - Excelente - 10,0 a 9,0 **B** - Muito Bom - 8,9 a 8,0 **C** - Bom - 7,9 a 7,0 **D** - Insuficiente - abaixo de 7,0

- $\S 2^{\underline{0}}$ Os conceitos $\,A,\,B$ e C aprovarão o aluno na disciplina.
- $\S 3^{\underline{0}}$ A aprovação em qualquer disciplina dependerá de frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para a mesma.
 - $\S 4^{\underline{0}}$ O conceito **D** corresponderá à reprovação na disciplina.
- §5 $^{\underline{0}}$ O aluno que obtiver conceito **D** mais de uma vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas de um mesmo módulo será considerado reprovado naquele módulo, ressalvando-se o previsto no § $1^{\underline{0}}$ do Art. $11^{\underline{0}}$.
- **Art. 12 -** Terá direito a Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Traumato-Ortopédica o aluno que lograr aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e em disciplina (s) eletiva(s) que some (m) no mínimo, 60 (sessenta) horas.
- **Art. 13 -** Ao final de cada Curso, a Direção da Faculdade de Enfermagem encaminhará à Subreitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório final em conformidade com as normas da UERJ, referentes à expedição e registro de Certificados de Curso de Especialização.



(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

- $\S 1^{\underline{0}}$ Cabe ao Coordenador do Curso a responsabilidade pela elaboração do relatório final, assim como a resolução dos casos omissos à presente Deliberação.
- $\S 2^{\underline{0}}$ O relatório final será entregue à direção da Faculdade para homologação pelo Conselho Departamental para posterior encaminhamento à Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.
- **Art. 14 -** Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeito retroativo e exclusivo a turma de 1995 revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de julho de 2001.

NILCÉA FREIRE Reitora



(Continuação da Deliberação nº 022 /01)

ANEXO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM TRAUMATO-ORTOPÉDICA ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULOS / DISCIPLINAS	CAR	GA H	ORÁRIA	CRÉDITOS			DEP
MÓDULO I - Bases Conceituais	Т	P	TOTAL	T	P	TOTAL	
1. Política de Saúde	30	-	30	02	-	02	DESP
2. Tópicos de Filosofia Contemporânea	30	-	30	02	-	02	IFCH/FIF
3. Pedagogia das Ciências da Saúde	15	45	60	01	01	02	DFEN
4. Dinâmica de Relacionamento Interpessoal	15	-	15	01	-	01	DFEN
5. Epidemiologia Aplicada	15	-	15	01	-	01	DESP
6. Concepções Teóricas de Enfermagem	30	-	30	02	-	02	DEMI
7. Ética, Legislação e Cidadania	30	-	30	02	-	02	DFEN
8. Metodologia Científica na Resolução de	-	45	45	-	01	01	DFEN
Problemas I							
9. Anatomia do Aparelho Locomotor	30	45	75	02	01	03	DEMI
SUB-TOTAL	195	135	330	13	03	16	
MÓDULOII Enfermagem Traumato-Ortopédica							
10. Biossegurança	30	-	30	02	-	02	DEMC
11. Enf. Traumato-Ortopédica do Adulto	60	225	285	04	05	09	DEMC
12. Enf. Traumato-Ortopédica na Infância	30	90	120	02	02	04	DESP
13. Metodologia Científica na Resolução de Problemas II	-	45	45	-	01	01	DFEN
14. Adm. de Serv. de Enf. Traumato-Ortopédica	15	45	60	01	01	02	DFEN
SUB-TOTAL	135	405	540	09	09	18	
DISCIPLINAS ELETIVAS							
1. Informática em Saúde	30	-	30	02	-	02	FCM/DPL
2. Ciências Sociais, Humanas e Exercício da Enf.	30	-	30	02	-	02	DPSI
3. Terapias Alternativas	30	-	30	02	-	02	DEMC
oferecidas	90	_	90	06	-	06	
mínimo a cursar	60	-	60	04	-	04	
TOTAL	390	540	930	26	12	38	

Obs: A carga horária mínima do curso compreenderá o total da carga horária dos Módulos I e II, acrescida de 60 horas decorrentes da realização as disciplinas eletivas, somando 930 horas.